ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Quinta-feira, 5 de julho de 2018 **Ano: I** **Edição Nº: 9**

Atos Legais

LEI MUNICIPAL Nº 4.548, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Cartão-Criança para ter passagem gratuita no transporte público municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art.1º - Fica assegurado a todas as crianças menores de 6 (seis) anos residentes no Município de Cachoeira do Sul o direito de obter o Cartão - Criança para regular o uso do beneficio de isenção de passagem nos transportes coletivos urbanos.

Parágrafo único - O Cartão-Criança deverá ser fornecido gratuitamente pela concessionária do transporte coletivo urbano de Cachoeira do Sul.

Art.2º - Para que as crianças passem pela catraca girando-a deverão os pais ou responsáveis solicitar a emissão gratuita do cartão eletrônico de transporte das crianças.

Parágrafo único - Este cartão é de uso pessoal e intransferível, não podendo ser utilizado por terceiros, mesmo seus pais ou responsáveis.

Art.3º - Para ter direito a obtenção do cartão do isento terá que comprovar a idade através da certidão de nascimento ou documento de identidade da criança, documento de identidade ou profissional dos pais ou responsáveis e comprovante de residência.

Parágrafo único - Os cartões serão renovados anualmente mediante documentação.

Art.4º - A validade do cartão se dará até a criança completar 6 anos de idade, devendo sua data de nascimento estar expressa no cartão.

Art.5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 02 de julho de 2018.

Igor Noronha de Freitas,

Presidente.

CACHOEIRA DO SUL CAMARA DE VEREADORES:89201180000183
ACT-Safeweb: 04/07/2018 17:02:07 -03:00